



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza realização de Sessão Solene fora do recinto da Câmara e dá outras providências.

Faço saber que a MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santa Margarida do Sul autorizada a realizar a Sessão Solene para homenagear os servidores do município que completaram 20 anos de serviço, e Menção Honrosa aos vereadores pela realização de 900 Sessões Ordinárias, no dia 27 de novembro de 2023, fora do recinto de sua sede.

Parágrafo único. O horário e o local onde se realizará a sessão prevista no caput deste artigo serão definidos por ato do Presidente da Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Ver. José Nairo Jardim Fonseca
Presidente

Ver. João Pedro M. Cavalcante
Vice Presidente

Ver. Giovane de Andrade Neves
1º Secretário

Registre-se e Publique-se:

José Ricardo Camargo
Coelho Leal
Diretor Administrativo.